

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD



JUSIFICATIVA /
OBJETIVO

Considerando as rotinas desta Administração, é evidente a existência de incumbências que envolvem a execução de trabalhos de campo, essenciais para o cumprimento dos calendários externos e internos das Secretarias Municipais. Entre essas atividades, destacam-se aquelas desenvolvidas pela Guarda Municipal que atua de forma contínua em patrulhamento preventivo, ações integradas com a segurança estadual e atividades específicas nas zonas urbana, rural e litorânea, exigindo presença constante em locais muitas vezes afastados das unidades administrativas e sem acesso à rede de alimentação regular.

Também são frequentes as ações descentralizadas realizadas por servidores de diferentes secretarias, cujas atividades laborais ocorrem fora da estrutura física da Prefeitura. Esses deslocamentos e permanências em campo são comuns, por exemplo, durante campanhas de vacinação, mutirões sociais, programas educacionais, fiscalizações ambientais, atividades de proteção civil, ações emergenciais em períodos chuvosos, além de eventos públicos realizados em horários estendidos ou durante fins de semana. Todos esses contextos demandam que os servidores estejam aptos a cumprir integralmente sua jornada de trabalho, com condições mínimas de dignidade, incluindo a oferta de alimentação adequada durante o serviço.

A ausência de suporte alimentar adequado, nessas condições, compromete a produtividade, o desempenho, e até mesmo a segurança dos profissionais em serviço, além de gerar um passivo moral e institucional em termos de proteção social ao servidor. A alimentação é, portanto, um componente indispensável à efetividade das ações públicas, sendo considerada item essencial para a logística de campo e operacional da administração municipal. O fornecimento de refeições prontas assegura não apenas a manutenção das funções básicas dos agentes públicos, mas também reforça a responsabilidade institucional com a saúde e o bem-estar daqueles que garantem, na ponta, a execução das políticas públicas.

Some-se a isso o fato de haver Convênio de Cooperação Técnica vigente até 2028, firmado entre o Município de Mata de São João e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, no qual se impõem obrigações claras à municipalidade, especialmente no tocante ao fornecimento de refeições prontas aos custodiados da Delegacia Policial local, bem como ao efetivo das forças de segurança estaduais e municipais que estejam em operação no território municipal. Essas obrigações se reiteram de forma constante, exigindo uma estrutura administrativa pronta para atendê-las com agilidade, previsibilidade e regularidade, o que reafirma a necessidade continuada da contratação em questão.

É importante destacar que o fornecimento de alimentação não se limita a uma atividade acessória. Ao contrário, ele integra a cadeia de execução das políticas públicas municipais, garantindo condições para a atuação ininterrupta dos serviços essenciais. A alimentação adequada e no tempo correto impacta diretamente na capacidade de resposta das equipes, na permanência em campo e no desempenho das missões institucionais. Em um município com características geográficas diversas, que compreende sede, distritos e áreas litorâneas, a gestão eficiente das ações públicas exige planejamento logístico permanente, o que torna a disponibilidade de fornecimento de refeições um instrumento de apoio institucional estratégico.

Assim, a contratação pretendida se apresenta como um serviço de natureza continuada, pois atende de forma recorrente, ininterrupta e planejada às necessidades estruturais do Município. Em cada exercício a Administração instaura procedimento com as mesmas características do original, não por conveniência, mas por imposição prática da permanência da demanda e das obrigações legais e institucionais que se renovam anualmente. A execução desse serviço, por meio de Chamamento Público, viabiliza a ampla participação dos interessados sob condições padronizadas, possibilitando contratações simultâneas, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade e a eficiência administrativa.

Portanto, o fornecimento de refeições prontas visa assegurar a plena execução dos serviços operacionais do Município de Mata de São João, conferindo suporte direto às forças de segurança, aos agentes públicos em trabalho de campo e às obrigações assumidas formalmente junto ao Estado da Bahia. Sua prestação ininterrupta é fator determinante para o funcionamento regular da máquina pública, representando não apenas uma ação de apoio, mas uma condição indispensável para o cumprimento das finalidades institucionais da Administração. A contratação fundamenta-se na necessidade concreta, reiterada e plenamente caracterizada como continuada, exigindo, portanto, modelo de contratação compatível com sua natureza, objetivos e impacto direto na efetividade das políticas públicas municipais.

VALOR

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 741.149,50

Assinado por 14 pessoas: JOELSON GOMES DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA, JOSE CARLOS DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/9068-510E-910B-EBE6-510E-910B-EBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD



AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO NO VALOR ESTIMADO DE **R\$ R\$ 741.149,56** (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.) E ENCAMINHO À CONTABILIDADE PARA PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 101/2000 ARTS. 15 A 17.

SOLICITANTE:

Agostinho Batista dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Marceli Patricia Pereira Rocha
Controladora Geral do Município

Daniel Terto de Oliveira Silva
Assessor Jurídico Geral

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde

Wellington Lázaro Barreto de Oliveira
Secretário de Educação

Sâmela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças

Girlane Carvalho Santos
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Yuka Kamila de Oliveira Fujiki
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Adriana Nunes do Rio
Secretária de Agricultura

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

Manuela Seixas Santos Rates
Secretária de Cultura e Esportes

Alexandre de Lima Rossi
Secretário de Turismo

Joel Feldman Júnior
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RESPONSÁVEL
PELA
ELABORAÇÃO
DO
DOCUMENTO:

SETOR DE COMPRAS SECAF
Joedson Gomes de Santana
Coordenador de Controle de Compras e Contratações/SECAF
Mat. Funcional: 8485

Assinado por 14 pessoas: JOEDSON GOMES DE SANTANA, TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO, SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA, WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA, GIRLANE CARVALHO SANTOS, ADRIANA NUNES DO RIO, YUKA KAMILA DE OLIVEIRA FUJIKI, MANUELA SEIXAS SANTOS RATES, MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA, JOEL FELDMAN JUNIOR, ALEXANDRE DE LIMA ROSSI e + 3. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/9068-510F-910B-EBF6> e informe o código 9068-510F-910B-EBF6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9068-510F-910B-EBF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOEDSON GOMES DE SANTANA (CPF 076.XXX.XXX-21) em 05/06/2025 10:44:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO (CPF 000.XXX.XXX-85) em 05/06/2025 10:48:06
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA (CPF 055.XXX.XXX-92) em 05/06/2025 11:25:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON LAZARO BARRETO DE OLIVEIRA (CPF 933.XXX.XXX-49) em 05/06/2025 11:37:48
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIRLANE CARVALHO SANTOS (CPF 067.XXX.XXX-41) em 05/06/2025 11:56:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA NUNES DO RIO (CPF 000.XXX.XXX-50) em 05/06/2025 12:23:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YUKA KAMILA DE OLIVEIRA FUJIKI (CPF 015.XXX.XXX-13) em 05/06/2025 12:32:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANUELA SEIXAS SANTOS RATES (CPF 014.XXX.XXX-75) em 05/06/2025 13:08:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA (CPF 780.XXX.XXX-20) em 05/06/2025 13:32:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOEL FELDMAN JUNIOR (CPF 748.XXX.XXX-49) em 05/06/2025 14:38:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA (CPF 875.XXX.XXX-68) em 05/06/2025 14:57:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE DE LIMA ROSSI (CPF 148.XXX.XXX-20) em 05/06/2025 15:46:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO (CPF 611.XXX.XXX-59) em 06/06/2025 09:54:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL TERTO DE OLIVEIRA SILVA (CPF 036.XXX.XXX-40) em 06/06/2025 10:28:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/9068-510F-910B-EBF6>